



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.873, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal de Mococa a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.*

**DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2009, aprovou Projeto de Lei nº 008/2009, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recapeamento da estrada vicinal Mococa - Divisa São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avenca, relacionadas na Cláusula “das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 de março de 2009.

  
DR. ANTONIO NAUFEL  
Prefeito Municipal